



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 386

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data / /2007	Proposição Medida Provisória nº 386/2007			
1 ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. X. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação à ementa da Medida Provisória nº 386, de 30 de agosto de 2007:

“Reabre o prazo de opção para integrar a Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho e altera os anexos II e VI da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, de modo a aumentar o subsídio da Carreira Policial Federal e dos Policiais Civis dos Extintos Territórios de Roraima, Rondônia e Amapá”.

Em consequência, dê-se ao art. 3º da MP 386/2007 a seguinte redação:

“Art. 3º. Os anexos II e VI da Lei nº 11.538, de 19 de outubro de 2006, passam a vigorar na forma dos anexos a esta Medida Provisória.”

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 06/10/2007 às 14:45

/Matr.: Estagiário



MPV

Justificação

Com o advento da Lei nº 7.548, de 5 de dezembro de 1986, os Policiais Civis dos extintos Territórios de Roraima, Rondônia e Amapá, passaram a receber a mesma remuneração e vantagens dos servidores da Carreira da Polícia Federal. Isso se confirmou com a edição da Medida Provisória nº 305/2006, convertida na Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, na qual a remuneração dos policiais civis ficou estabelecida na forma de subsídio.

O próprio governo reconheceu esse direito ao editar a Medida Provisória nº 341, de 29 de dezembro de 2006, cuja Exposição de Motivos nº 324, de 29 de dezembro de 2006, assim se referiu a essa categoria no parágrafo décimo quinto:

“15. A proposta visa, ainda, em seu art. 21 definir a situação dos policiais civis cedidos aos extintos Territórios Federais....., esses servidores fazem jus à mesma remuneração e vantagens dos integrantes da Carreira Policial Federal.além disso, os policiais civis cedidos aos ex-Territórios não foram explicitamente citados nas disposições da Lei nº 11.358, de 2006, que transforma em subsídio a remuneração da Carreira Policial Federal. A proposta de Medida Provisória define a situação ao propor uma nova estrutura para os cargos da Polícia Civil dos ex-Territórios e ao incluí-los expressamente no rol das Carreiras e Cargos que tem sua remuneração transformada em subsídios pela Lei nº 11.358, de 2006.....”

Inclusive, nos anexos da Lei nº 11.358, de 2006, o subsídio estabelecido para os policiais federais tem valor idêntico aos da carreira policial civil dos extintos Territórios e não há justificativa plausível à flagrante injustiça cometida com esse segmento dos ex-Territórios de Roraima, Rondônia e Amapá, ao editar a Medida Provisória nº 368/2007.

Por fim, esta emenda tem por escopo assegurar o direito dos policiais civis dos extintos Territórios e estender o reajuste concedido aos policiais federais, sobretudo pelo fato dessa categoria fazer jus à mesma remuneração da carreira policial federal, direito esse, reconhecido pelo Ministério do Planejamento, no entendimento exarado no Parecer nº 1.125-7.9/2006 da Consultoria Jurídica, desse Ministério, assim como, na Exposição de Motivos nº 324/2006.

Perpétua Almeida
Deputada Perpétua Almeida
PCdoB/AC



Anexo II

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA POLICIAL CIVIL DOS
EX-TERRITÓRIOS DO ACRE, AMAPÁ, RONDÔNIA E RORAIMA

Quadro I

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS			
		A PARTIR DE 1º JUL 2006	A PARTIR DE 1º SET 2007	A PARTIR DE 1º FEV 2008	A PARTIR DE 1º FEV 2009
-Delegado de Policia Civil -Perito Criminal Civil -Medico-Legista Civil -Técnico em Medicina Legal Civil -Técnico em Policia Criminal Civil	ESPECIAL	15.391,48	16.683,98	19.053,57	19.699,82
	PRIMEIRA	14.217,69	15.201,90	17.006,29	17.498,40
	SEGUNDA	12.163,46	13.005,60	14.549,53	14.970,60
	TERCEIRA	10.862,14	11.614,10	12.992,70	13.368,68

Quadro II

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS			
		A PARTIR DE 1º JUL 2006	A PARTIR DE 1º SET 2007	A PARTIR DE 1º FEV 2008	A PARTIR DE 1º FEV 2009
-Escrivão de Policia Civil -Agente de Policia Civil -Dattiloscopista Policial Civil -Auxiliar Operacional de Perito Criminal Civil -Guarda de Presidio Civil -Escravente Policial Civil -Investigador de Policia Civil -Agente Carcerário Civil	ESPECIAL	9.539,27	10.241,21	11.528,11	11.879,08
	PRIMEIRA	7.693,60	8.226,20	9.202,62	9.468,92
	SEGUNDA	6.500,00	6.915,80	7.678,09	7.885,99
	TERCEIRA	6.200,00	6.594,30	7.317,18	7.514,33

44
63867
APR 2009

med